



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 25.

DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 1º / 03 / 19

Matricula nº: 1717/17

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR, gratificação ADICIONAL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento base, da servidora **CAMILA ALVES SANTANA**, por acumular cargo **Telefonista**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, ao 1º de março 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com